

Proposição N° 07 /20 21
Recebido em 01 / 02 / 2021
às 12 h 07 min



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DO VEREADOR CÍCERO FÁBIO DA SILVA

PROJETO DE LEI N° 04 /2021.

Ygor César S. de S. Mendes
Secretário Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

REJEITADO POR MAIORIA

(3) SIM (6) NÃO (-) ABSTENÇÃO

Sessão Ordinária de 19 do 02 de 2021.

Antonio Wallace Pereira Miltão
Presidente da Câmara

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a **Semana de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades próximas, no início de cada semestre do ano letivo**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piancó decreta:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Piancó, a **Semana Municipal de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades próximas**, a ser desenvolvido em uma semana no início de cada semestre do ano letivo.

Art. 2º. As ações alusivas à Semana Municipal de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades próximas, têm como objetivos:

- I - Acompanhamento de psicólogos especializados para a realização de psicanálise, psicoterapia analítica, terapia breve, terapia de apoio ou psicoterapia cognitivo-comportamental;
- II - Prevenção de doenças psicológicas adquiridas por fatores externos ou hereditários;
- III - Promover debates e palestras sobre a erradicação do bullying nas escolas;
- IV - Ajudar aos jovens a se encontrarem na sociedade profissionalmente;
- V - Incentivar as crianças e aos adolescentes a aceitarem uns aos outros como são, com suas diferenças;
- VI. Orientar e aconselhar os jovens, incentivando à abandonarem os vícios como; a prostituição, o alcoolismo, as drogas em geral e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Padre Manoel Otaviano, Plenário da Câmara Municipal de Piancó, 29 de Janeiro de 2021.

CÍCERO DE ZÉ RICO
Vereador - DEM



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DO VEREADOR CÍCERO FÁBIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

JUSTIFICATIVA

O tratamento psicológico e terapêutico consiste em um trabalho de acompanhamento especializado de um psicólogo, buscando tratar traumas emocionais, prevenir transtornos mentais e buscar um autoconhecimento referente à personalidade e inclusive se identificar profissionalmente.

Atualmente verifica-se um alto índice de violência nas escolas, tal fato se dá em razão de uma grande falta de estrutura familiar, muitas crianças e adolescentes se deparam desde cedo com violência doméstica, pais viciados ou envolvidos no tráfico, que não dão assistência aos filhos pela falta de conhecimento e informação, disseminando a violência por meio da influência negativa que se adquire dentro de casa.

A falta de uma influência positiva dentro de casa faz com que muitos jovens sigam os mesmos passos dos pais, buscando caminhos errados para sobreviver, como o tráfico, a prostituição, formas ilícitas de ganhar dinheiro, dentre outras.

A proposta tem como finalidade ajudar as crianças e jovens a aprenderem a se comunicar, tendo o apoio de alguém especializado e preparado a lhes escutar, a se encontrarem na sociedade, inclusive profissionalmente, diminuir o alto índice de violência nas escolas, principalmente causado pelo bullying.

A semana de acompanhamento psicológico e terapêutico buscará erradicar o preconceito e as diferenças, sejam religiosas, sexuais, físicas, de personalidade entre outras divergências sociais, promovendo debates e palestras.

O tema precisa de novas perspectivas, assim como, o incentivo à conscientização aos jovens de que somos diferentes e que devemos aceitar uns aos outros, independente de nossas diferenças.

Diante do exposto, nobres Pares, apresento a presente propositura, contando com a participação dos nossos nobres colegas para a sua aprovação.

Casa Padre Manoel Otaviano, Plenário da Câmara Municipal de Piancó,
29 de Janeiro de 2021.

CÍCERO DE ZE RICÓ
Vereador - DEM



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 04/2021, de 01/02/2021.

AUTORIA: Cícero Fábio da Silva

EMENDA: “Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a Semana de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades próximas, no início de cada semestre do ano letivo, e dá outras providências.”

Vistos, etc.

O **Projeto de Lei nº 04/2021**, foi recebido no dia 01/02/2021, tombado sob o nº 07/2021, de autoria do Vereador Cícero Fábio da Silva, tendo sido regularmente repassado a Comissão de Organização, Legislação e Justiça.

No dia 11/03/2021, a Comissão de Organização, Legislação e Justiça remeteu o projeto a Mesa Diretora, sob o argumento de que ainda não tinham recebido resposta do Poder Executivo quanto ao suposto Calendário Oficial do Município de Piancó/PB.

Caberia a Mesa Diretora, o arquivamento ou prosseguimento da matéria, todavia, esta presidência **decide no sentido de aguardar até o dia 17/03/2021, resposta do Poder Executivo Municipal, quanto a existência ou não de Calendário Oficial de eventos.**

Após recebimento da resposta, a Mesa Diretora decidirá sobre a matéria.

Registre-se.

Dê-se ciência.


ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB